



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de setembro de 2005 \* nº 976 \* Pág. 001/04

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.455/05  
De 28 DE SETEMBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 248/05,

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Maria da Silva Nascimento e temporária a Carlos Eduardo da Silva Nascimento, nascido no dia 02 de setembro de 1995, viúva e filho, respectivamente, do ex-servidor Edjalma Inácio do Nascimento, falecido no dia 08 de agosto de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (EC-41), combinado com o art. 3º, I e II e art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último provento do extinto servidor, por ocasião de seu falecimento, devendo o encargo financeiro ser pago à razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor do menor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto 2005, como preceitua o art. 105, II, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 28 DE SETEMBRO DE 2005

*Ricardo Vieira Coutinho*  
Ricardo Vieira Coutinho  
Prefeito

DECRETO Nº 5.456/05  
De 28 DE SETEMBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 268/05,

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Severina Campos da Silva, viúva do ex-servidor Antonio Felix da Silva, falecido no dia 22 de agosto de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (EC-41), combinado com o art. 3º, I, "a" e art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último provento do extinto servidor, por ocasião de seu falecimento, devendo o encargo financeiro ser pago pelo Tesouro do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto 2005, como preceitua o art. 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 28 DE SETEMBRO DE 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
Ricardo Vieira Coutinho  
Prefeito

DECRETO Nº 5.457/05  
De 28 DE SETEMBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 280/05,

Considerando, O Termo de Guarda e Responsabilidade, exarado em 25 de abril de 1990, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José Martinho Lisboa, Juiz de Direito da Vara Privativa de Menores da Comarca de João Pessoa, relativo ao processo nº 365,

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária a Leticia Pereira Pinto, nascida no dia 28 de outubro de 1989, dependente da ex-servidora Luiza Gonçalves Pereira, falecida no dia 18 de dezembro de 2004.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal (EC-41), combinado com o art. 3º, II, "b" e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último provento do extinto servidor, por ocasião de seu falecimento, devendo o encargo financeiro ser pago pelo Tesouro do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro 2005, como preceitua o art. 105, II, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 28 DE SETEMBRO DE 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
Ricardo Vieira Coutinho  
Prefeito

DECRETO Nº 5.458/05  
De 28 DE SETEMBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 245/05,

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Irene Maria da Silva, viúva do ex-servidor José Ferreira da Silva, falecido no dia 13 de julho de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (EC-41), combinado com o art. 3º, I, "a" e art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último provento do extinto servidor, por ocasião de seu falecimento, devendo o encargo financeiro ser pago pelo Tesouro do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho 2005, como preceitua o art. 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 28 DE SETEMBRO DE 2005

  
Ricardo Vieira Coutinho  
Prefeito

DECRETO Nº 5.459/05  
De 28 DE SETEMBRO DE 2005

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 266/05,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Carmen Henriques de Souza Meireles, viúva do ex-servidor Severino José de Meireles, falecido no dia 05 de julho de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (EC-41), combinado com o art. 3º, I, "a" e art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último provento do extinto servidor, por ocasião de seu falecimento, devendo o encargo financeiro ser pago pelo Tesouro do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto 2005, como preceitua o art. 105, II, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 28 DE SETEMBRO DE 2005

  
Ricardo Vieira Coutinho  
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 570/2005  
Em, 28 de setembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 035905/05-PMJP.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 515, de 16 a 22.12.1996, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora **MARILOURDES DE FRANCA ANDRADE**, matrícula nº 09.769-1, lotada na Secretaria de Saúde.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 571/05

Em, 28 de setembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 175/05- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 56, Parágrafo Único da Lei 3.528 de 13 de novembro de 1981, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARGARIDA MARIA MEDEIROS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de odontólogo, classificação funcional 1.04.16.1.3, matrícula nº 27.048-2, lotada na Secretaria de saúde.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 572/05

Em, 28 de setembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 240/05- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 56, Parágrafo Único da Lei 3.528 de 13 de novembro de 1981, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **CLAUDIO FRANCISCO DE MELLO**, ocupante do cargo de vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº 04.850-0, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho  
Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior  
Secretário de Governo e Articulação Política - Simão de Almeida Neto  
Secretário de Administração - Francisco de Paula Barreto Filho

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva  
Diagramação e Programação Visual

Carmen Lúcia Duarte Dias  
Assessora

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega  
Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXPEDIENTE N° 262/2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
011994/05	CICERA PORFIRIO DA SILVA	08.568-5	SEDEC	Conversão de Licença Prêmio

Em, 26 de setembro de 2005

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

EXPEDIENTE N° 263/2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

PROCESO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO	DIAS
039064/05	VIRGINIA DE AQUINO BARBOSA DE LIMA	32.946-1	19.09.05 A 19.09.06	01 ANO

Em, 28 de setembro de 2005

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 264/2005

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
031040/05	ERLUCE DA SILVA PINTO	24.173-3	SEDEC	05 ANOS, 09 MESES e 06 DIAS

Em, 28 de setembro de 2005

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

EXPEDIENTE N° 265/2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
046975/05	LUZIA DA CRUZ BARBOSA	08.444-1	SEFIN	RELOTAR PARA SEDESP

Em, 28 de setembro de 2005

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

**HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 901/2005, de que tratam os Processos Licitatórios nºs 2005/033127 - SEAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2005, que tem por objeto a Aquisição de material de expediente (tonners para impressoras) destinados à Secretaria de Administração, Homologo o procedimento licitatório em favor das firmas: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA - LOTE 01** no valor de R\$ 23.100,00 e **JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA -ME - LOTES 02, 03 e 04**, no valor de R\$ 8.328,00, perfazendo o valor total de R\$ 31.428,00 ( Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais )

João Pessoa, 28 de setembro de 2005.

Francisco de Paula Barbosa Filho  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 901/2005, de que tratam o Processo Licitatório nºs 2005/028488 - SEDES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2005, que tem por objeto a Aquisição de Pão francês de 50 g para atender às creches e abrigos municipais por um período de 3(três) meses, Homologo o procedimento licitatório em favor da firma: **UNIPÃO - INDÚSTRIA DE MASSAS LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor total para 3(três) meses de R\$ 11.188,80 (Onze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

João Pessoa, 29 de setembro de 2005.

Francisco de Paula Barbosa Filho  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 050/2005

Em, 28 de Setembro de 2005

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 8315/05 - SMS/JPA, de 10 de agosto do corrente ano, com a seguinte composição:

- Rinaldo M. de Souza e Silva - Presidente
- Delma Jaane Leitão Nunes - 1º. Membro
- Laura Ceraglioli Maia - 2º. Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 051/2005

Em, 28 de Setembro de 2005

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 10247/05 - SMS/JPA, de 21 de setembro do corrente ano, com a seguinte composição:

- Rinaldo M. de Souza e Silva - Presidente
- Janilda Oliveira Casado da Silva - 1º. Membro
- Delma Jaane Leitão Nunes - 2º. Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 052/2005

Em, 30 de Setembro de 2005

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 10179/05 - SMS/JPA, de 20 de setembro do corrente ano, com a seguinte composição:

- Rinaldo M. de Souza e Silva - Presidente
- Carlos Eduardo dos Santos Farias - 1º. Membro
- Luciano Canuto - 2º. Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2005 - COORD. ESPORTES**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº009/2005.

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e da Coordenadoria de Esportes do Município e o Botafogo Futebol Clube.

**Objeto:** Implantação de Núcleos do Programa "Segundo Tempo", através de Convênio celebrado, pela Concedente com o Governo Federal, por meio do Ministério dos Esportes, dentro do programa de inclusão social pelo o esporte.

**Vigência:** 01.08.05 a 31.10.05.

**Signatários:** Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, Watteau Ferreira Rodrigues, pela Coordenadoria de Esportes, e Flávio Rodolfo Pinheiro, pelo Botafogo Futebol Clube.

**Data da Assinatura:** 01.08.05.

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

**AVISO DE RECURSO DA CARTA CONVITE Nº 0013/05 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030573/05**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa/Pb através da sua Comissão Setorial de Licitação, torna público que a empresa, **ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA** interps recurso junto a comissão, quanto ao julgamento da proposta econômica da carta convite nº.0013/05, solicitando a desclassificação da proposta econômica da empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na comissão.

João Pessoa, 28 de setembro de 2005


Frederico Matias da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

## EXTRATO DE RESULTADO

Carta Convite n.º 0013/05  
Processo Administrativo n.º 030573/05 - SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/05, declara vencedora do processo licitatório na modalidade de carta convite n.º 0013/05, a empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA** CNPJ N.º 05.765.913/0001-12 no valor de **RS 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 27 de setembro de 2005.

  
Iremar Matias da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

## SEC. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO


## ATA DA 3ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS - FUNDO EMPREENDER - JP. REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às quinze horas, no Gabinete da Secretária do Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP, localizado na Rua Rodrigues Chaves, 65 - Centro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER - JP, a seguir relacionados: Senhor Leonardo Silveira Forte, Presidente do Comitê Gestor e representante da SEDESP, Senhor Ronaldo Monteiro Ferreira, Vice-Presidente do Comitê Gestor e representante da SEDES, Senhor Newton de Novais Feitosa Filho, membro suplente, representante da SEDES, Senhor Ricardo Paulo Oliveira e Silva, suplente e representante da SEDESP, Senhora Ester Malaquias Brandão, membro titular, representante da SEFIN, Senhor Reginaldo Galvão Cavalcanti, membro titular, representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas de João Pessoa - AMEPEJP, Senhor Pedro Soares Filho, membro titular, representante do Banco do Brasil S/A, e os seguintes convidados: Senhor Raimundo Pereira Nunes, Secretário da SEDESP e Senhor Fábio Jorge Queiroz Araújo, Secretário Executivo do Fundo EMPREENDER-JP. Os trabalhos foram iniciados sob a presidência do Senhor Leonardo Silveira Forte, que convidou a mim, Lucy Moura, para secretariar a reunião. Em seguida, passou-se a análise dos Planos de Negócios numerados de 0132 a 0262, além do número 0125, conforme relação anexa, que constitui parte integrante da presente ata. No decorrer da apreciação, os seguintes Planos de Negócio sofreram algumas restrições, a seguir discriminadas, devendo ser devolvidos à Secretaria Executiva do EMPREENDER-JP para que fossem tomadas as providências devidas: Planos de Negócio nºs 0132, 0152, 0163, 0183 e 0193 o Senhor Pedro Soares Filho, representante do Banco do Brasil S/A, sugeriu a verificação da idoneidade do proponente, através de informações junto a terceiros; os Planos de Negócio nºs 0145, 0149, 0161, 0179 e 0217 para que fossem verificados os locais de instalação; o Plano de Negócio nº 0138 para verificar o valor do crédito calculado; o Plano de Negócio nº 0165 para verificar a idoneidade do proponente e o valor da prestação; o Plano de Negócio nº 0207 para verificar se a estrutura está adequada ao tipo de atividade; o Plano de Negócio nº 0213 para verificar a aquisição de equipamentos em duplicidade; o Plano de Negócio nº 0216 para obter e acrescentar maiores informações na descrição do projeto e na aquisição dos equipamentos; o Plano de Negócio nº 0176 teve o crédito aprovado, condicionado à apresentação do contrato de locação do ponto comercial, devendo o mesmo ser em local regular; o Plano de Negócio nº 0157 foi sugerido e aceito por todos o desmembramento da proposta, devendo ser analisadas a forma e a relação do grupo; o Plano de Negócio nº 0181 - Proponente: Waléria Maria do Nascimento, foi indeferido por falta de qualificação da proponente. Às dezoito horas, por proposta da maioria, as atividades foram suspensas, após apreciação de oitenta e três Planos de Negócio, devendo ser retomadas na quinta-feira, dia 08 do corrente mês e ano, às onze horas, no mesmo local. Os trabalhos foram reabertos no dia e horário pré-determinados, iniciando-se com a análise e

Rua Rodrigues Chaves, nº 65 - Centro - 58058-040 - João Pessoa - PB - Telefone: 83 - 3222.3508


Verificação da idoneidade do proponente, devendo, quando for o caso, constar no Parecer a existência do problema, com a devida justificativa, esclarecendo-se que o mesmo não inviabiliza a liberação do crédito; 4) Os estabelecimentos comerciais que fornecem pequenas refeições (lanchonetes, quiosques, bares, etc.) devem apresentar suas instalações com as condições mínimas de higiene. E, concluído o exame, apenas o Plano de Negócio nº 0181 foi indeferido e os demais cento e trinta Planos de Negócio foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Lucy Moura, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 08 de setembro de 2005.

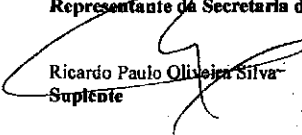
  
Leonardo Silveira Forte  
Presidente do Comitê Gestor

  
Lucy Moura  
Secretária

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:

  
Ronaldo Monteiro Ferreira  
Vice-Presidente do Comitê Gestor

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP:

  
Ricardo Paulo Oliveira e Silva  
Suplente

Rua Rodrigues Chaves, nº 65 - Centro - 58058-040 - João Pessoa - PB - Telefone: 83 - 3222.3508

Representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN:

  
Ester Malaquias Brandão  
Titular

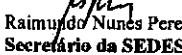
Representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas de João Pessoa - AMEPEJP:

  
Reginaldo Galvão Cavalcanti  
Titular

Representante do Banco do Brasil S/A:

  
Pedro Soares Filho  
Titular

Convidados:

  
Raimundo Nunes Pereira  
Secretário da SEDESP

Fábio Jorge Queiroz Araújo  
Secretário Executivo do Fundo EMPREENDER-JP

discussão dos quarenta e sete Planos de Negócio restantes. Após a apreciação, procedeu-se a verificação das modificações nos dezoito Planos de Negócio sugeridas e aprovadas na reunião anteriormente realizada, tendo havido o total cumprimento das determinações. Em seguida, foram postas em discussão as medidas mais convenientes para aperfeiçoamento dos Planos de Negócio, tendo sido aprovadas, por unanimidade, as seguintes propostas: 1) Na descrição do projeto deverá constar, detalhadamente e com segurança, o local do empreendimento, devendo, se for o caso, exigir-se a apresentação da autorização do funcionamento fornecida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa; 2) O financiamento para comerciante ambulante só será deferido se o mesmo possuir cadastro na Prefeitura Municipal de João Pessoa, devendo o empreendedor apresentar o documento comprobatório no ato da elaboração do Plano de Negócio; 3)

Nº	NOME	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Valor Solicitado	CAPITAL		VALOR DO CRÉDITO
						FIXO	GIRO	
132	Ana Meire Cavalcante de Lira	Bancários	Produtivo	Costura	1.000,00	400,00		1.400,00
133	Cícera Viera Barbosa	Padre Zé	Comércio	Vendas de alimentos	998,00	212,00		1.210,00
134	Francisca Dias Morais	Valentina I	Comércio	Alimentos	1.297,50	542,50		1.840,00
135	Luanna dos Santos Alves	Mangabeira I	Produtivo	Costura	2.752,00	188,00		2.940,00
136	Divandi Soares Dantas	Monsenhor Magno	Comércio	Vendas de frios	1.100,00	300,00		1.400,00
137	Davi Lourenço da Silva Santos	Valentina I	Serviços	Fotografias	2.497,00	3,00		2.500,00
138	Cicero de Souza Nogueira	Alto do Mateus	Comércio	Quiosque		940,00		940,00

139	Saulo Dantas Armstrong	Mangabeira VII	Comércio	Quiosque	699,00	401,00	1.100,00
140	Sebastião de Lima Lucas	Mandacaru	Comércio	Lanches	990,00	210,00	1.200,00
141	Valdilene Maria dos Santos	Mandacaru	Serviços	Cabeleireiro	1.221,97	8,03	1.230,00
142	Vilma Rodrigues Motta	Mandacaru	Comércio	Quiosque	500,00	450,00	950,00
143	Maria da Penha Soares da Costa	Funcionários II	Comércio	Vendas Frios	1.950,00		1.950,00
144	Maria do Carmo Medeiros Rangel	Mangabeira VII	Produtivo	Confecções	2.884,00	16,00	2.900,00
145	Maria da Guia Benício dos Santos	Mandacaru	Comércio	Lanches	2.576,30	253,70	2.830,00
146	Maria José de Oliveira Medeiros	Mangabeira I	Produtivo	Costura	2.000,00		2.000,00
147	Adriana do Amaral Brito	Mandacaru	Comércio	Lanches e Confec.	1.150,00	500,00	1.650,00
148	Roselma Ribeiro Cardoso	Valentina II	Comércio	Alimentos	550,00	250,00	800,00
149	Rosilene Pereira da Silva	Alto do Céu	Comércio	Alimentos	2.386,50	213,50	2.600,00
150	Maria Eudes Ferreira da Silva	Mandacaru	Comércio	Produtos beleza		700,00	700,00
151	Maria das Graças Gornes dos Santos	Mangabeira VIII	Comércio	Pro.Recicláveis		400,00	400,00
152	Edileuza Pereira dos Prazeres	Padre Zé	Comércio	Alimentos	690,00	410,00	1.100,00
153	Maria das Dores dos Santos	Mangabeira I	Comércio	Alimentos típicos	1.183,00	167,00	1.350,00
154	Mailde os Santos Silva	Ilha do Bispo	Comércio	Acessórios		500,00	500,00
155	Nerivaldo Formiga de Souza	Mangabeira IV	Comércio	Lanches	1.861,40	138,60	2.000,00
156	Maria José da Silva Bezerra	Padre Zé	Produtivo	Costura	1.269,00	431,00	1.700,00
157	Mariene Rosa dos Santos	Mandacaru	Comércio	Alimentos	1.048,90	511,10	1.560,00
158	Maria Madiana Alves Guimarães	Mangabeira II	Produtivo	Salgados	2.104,00	506,00	2.610,00
159	Humberto de Araújo Freitas	Funcionários II	Comércio	Lanches	2.272,40	227,60	2.500,00
160	José Marques de Souza	Costa e Silva	Comércio	Cama e Mesa		600,00	600,00
161	Antônio Amâncio da Silva	Valentina	Comércio	Lanches	875,40	204,60	1.080,00

Página 1 de 8

162	Maria Cristina dos Santos	Mandacaru	Comércio	Produtos catalogo		700,00	700,00
163	Gizeuda Alves da Silva Santos	Mangabeira II	Comércio	Brinquedos	1.078,00	172,00	1.250,00
164	Angela da Silva Cavalcante	Valentina I	Comércio	Confecções	406,00	354,00	760,00
165	Antônio Marcos Alves de Oliveira	Funcionários IV	Comércio	Quiosque	1.490,50	209,50	1.700,00
166	Heraldo Tavares da Silva	Geisel	Comércio	Brinquedos		600,00	600,00
167	Edna Nobrega Souza	Costa e Silva	Produtivo	Bordados	890,00	410,00	1.300,00
168	José Carlos Bezerra dos Santos	Rangel	Serviços	Decoração		550,00	550,00
169	Marconi Inácio da Silva	Cruz das Armas	Serviços	Beleleireiro	1.754,60	145,40	1.900,00
170	Marconi Delgado de Aguiar	Valentina	Comércio	Quiosque	2.238,00	622,00	2.860,00
171	Sérgio Roberto Ramalho	Valentina I	Produtivo	Leite	1.500,00		1.500,00
172	Maria Marta Silva de Souza	Ipês	Serviços	Cabeleireiro	1.294,00	156,00	1.450,00
173	Gizeuda Henrique da Silva	Emani Satyro	Comércio	Cosmeticos		750,00	750,00
174	Edileuza Derivaldo Anselmo	Mangabeira II	Serviços	Costura	1.970,00		1.970,00
175	Genecl Mendes Carneiro de Oliveira	Funcionários I	Comércio	semi-jóias		800,00	800,00
176	Maria José de Moura	Mandacaru	Comércio	Produtos catalogo	2.473,00	527,00	3.000,00
177	Ednaldo Derival Anselmo	Bancários	Comércio	Mercearia	1.220,00	780,00	2.000,00
178	Ana Cristina Araújo	Mangabeira I	Serviços	Costura		500,00	500,00
179	Maria Helena Cardozo Bezerra	Castelo Branco	Comércio	Peças intimas	1.432,98	67,02	1.500,00
180	Kelma Inácio da Silva	Funcionários I	Serviços	Buffet e docoração	1.743,40	256,60	2.000,00
182	Marcus Antonius Pereira de Melo	Pedro Gordin	Comércio	Lanches	1.068,55	271,45	1.340,00
183	Lucinide de Oliveira Silva	Geisel	Comércio	Costura	900,00	400,00	1.300,00
184	Tereza Moreira	Mandacaru	Produtivo	Costura	1.660,00	210,00	1.870,00
185	Afonso Alves Maciel Neto	Manaira	Serviços	Salão de Beleza	1.800,00		1.800,00
186	Maria Cristina da Costa Silva	Mandacaru	Serviços	Estetica facial	2.509,75	160,25	2.670,00
187	Maria Iza Silva de Oliveira	Funcionários IV	Comércio	Confecções	591,80	408,20	1.000,00
188	Tereza Cristina Mendonça de Andrade	Valentina I	Comércio	Churrasco e bebida	1.136,70	273,30	1.410,00
189	Mariene Barbardo da Silva Torres	Valentina I	Produtivo	Bolos e salgados	1.805,00	395,00	2.200,00
190	Rogério Alexandre ferreira Motta	Valentina I	Serviços	Oficina de bicicletas		700,00	700,00
191	Severino Alves Correia	Mandacaru	Comércio	Oficina de bicicletas	678,98	221,02	900,00
192	Maria José Dionisio de Moraes	Mandacaru	Comércio	Armarinho		350,00	350,00
193	Maria de Fátima Cavalcante de Almeida	Crtisto	Comércio	Confecções		800,00	800,00
194	Manoel Bernardo Freire Sobrinho	Bancários	Comércio	Mercearia		550,00	550,00
195	Severino Joaquim da Silva	Bancários	Comércio	Lanches		500,00	500,00
196	Antônia Borges da Silva	Mandacaru	Comércio	Confecções	1.089,00	411,00	1.500,00
197	Kátia Maria da Silva	Valentina	Comércio	Lanches	816,00	634,00	1.450,00
198	Aliete Luiza da Silva Lima	Mandacaru	Comércio	Confecções		1.000,00	1.000,00
199	Ana Maria Bezerra Monteiro	José Américo	Comércio	Confecções	1.641,35	358,65	2.000,00
200	Idelauzi Fernandes de Luna	Valentina I	Serviços	Buffet e docoração	2.465,93	34,07	2.500,00

Página 2 de 8





**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 105/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4.479 de 29/07/2005.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio ao funcionário **JOSÉ SÉRGIO PESSOA DE AMORIM**, Fiscal de Transporte, matrícula 00176-7, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao segundo (2º) decênio, na forma do que dispõe o art. 141 da Lei Municipal nº 2.380, de 26.03.1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2005.

João Pessoa, 27 de setembro de 2005

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA SITrans Nº 115/2005

**REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580, de 24 de agosto de 1998 e o Decreto Municipal 3.433/98, de 26 de março de 1998, e

Considerando o pedido do Sindicato dos Taxistas que reivindica um reajuste na tarifa, conforme Ofício nº 040/2005, de 09 de agosto de 2005;

Considerando que o último reajuste do serviço de táxi deu-se em janeiro/2003;

Considerando o reajuste autorizado pela Portaria nº 05/2003, é insuficiente para vencer os custos do serviço, face reajuste no preço de combustíveis verificado no mês de setembro de 2005;

**RESOLVE:**

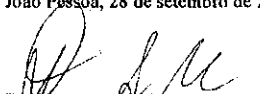
Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste da tarifa do sistema de táxi de João Pessoa, conforme valores a seguir:

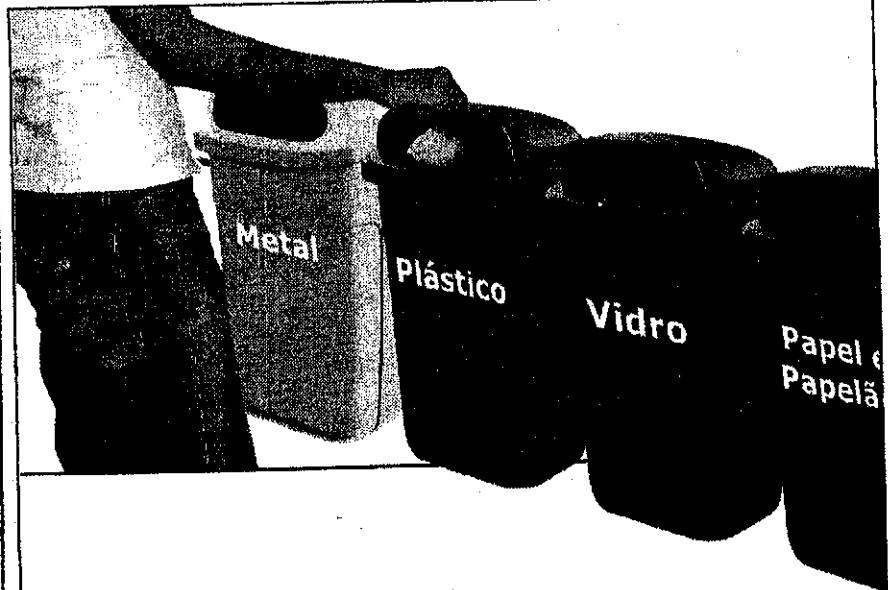
- Bandeirada = R\$ 3,00
- Bandeira 1 = R\$ 1,50
- Bandeira 2 = R\$ 1,90
- Hora parada = R\$ 11,00

Artigo 2º - A prática deste reajuste fica condicionada à aferição dos taxímetros pelo IMEQ, vedado o uso de tabela.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2005 e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 28 de setembro de 2005

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE



# Cidade

# limpa

# é vida

# saudável



Prefeitura de

# JOÃO PESSOA